



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
ERRATA	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2021. REF.: Processo nº. 214/2021 – **INEXIGIBILIDADE PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ESCOLA DE ADVOCACIA DE CONTAS - EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.448.836/0001-23 – **OBJETO:** Contratação de Escola especializada para ministrar Curso de Processo nos Tribunais de Contas - Acusação, contraditório, julgamento e recursos – atualizado de acordo com a nova LINDB e o novo CPC - **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Art. 25, caput, e Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE**, e ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Julho de 2021. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA Advogado, OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 076/2021 – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2018 - REF.: Processo Originário nº. 132/2018 - **PMAAP - PARTES:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-PMAAP/MA, ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07 – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 111/2018, no que se refere a execução e vigência - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 180 (dias), bem como o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, passando a execução 16/04/2021 para 13/10/2021 e a Vigência de 30/04/2021 para 30/10/2021 – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela **CONTRATANTE**, e ESMERALDINO BENTO LUNA, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 12 de abril de 2021. Denyson Franklin de Souza. Assessor Jurídico OAB/MA 16.765

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2020. REF.: Processo Originário nº. 112/2020-PMAAP, Processo Autuado nº. 054/2021 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob

o nº 18.894.627/0001-07– **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 286/2020 (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para recuperação asfáltica, recapeamento e implantação de pavimentação asfáltica e drenagem superficial em vias urbanas em povoados diversos na zona rural do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA), no que se refere ao prazo de execução - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 6 (seis) meses, passando a execução de 24/03/2021 a 24/09/2021 e a vigência por mais 9 (nove) meses ficando de 24/06/2021 a 24/03/2022. – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE**, e ESMERALDINO BENTO LUNA SILVA, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 16.765.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ Na publicação do Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão (1) Diário Oficial Poder Executivo – sexta-feira, 30 de julho de 2021 “PORTARIA Nº 465/2021” **LEIA-SE CORRETO** “PORTARIA Nº 500/2021”

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344